



**PORTARIA Nº 067/2023 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

*América O. P.*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
01/09/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DE FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;  
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público (a) VALMIR JÚNIOR VIANA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº 10108, inscrito no CPF nº 714.197.481-49, para atuar como fiscal das Atas de Registros de Preços nº 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023, 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023, 027/2023, 028/2023, 029/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 033/2023, 034/2023, 035/2023, 036/2023, 037/202, 038/2023, 039/2023, 040/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023, 044/2023, 045/2023, 046/2023, 047/2023 e 048/2023 do Processo Administrativo no 217867/2022 do Pregão Eletrônico no 001/2023, para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, e descartáveis, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com as empresas:**

- 4 NINJAS COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 46.988.889/0001-68.
- ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ Nº 13.559.782/0001-45.
- ADSON MOREIRA PEREIRA, CNPJ Nº 48.446.433/0001-00.
- ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 16.812.837/0001-75.
- ART MIDIA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.128.303/0001-33.
- ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, CNPJ Nº 47.729.996/0001-34.
- BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 28.719.518/0001-07.



- COMERCIAL CS GLOBO LTDA, CNPJ N° 17.331.698/0001-20.
- COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ N°41.397.873/0001-67.
- DARLU INDUSTRIAL TÊXTIL LTDA, CNPJ N° 40.223.106/0001-79
- DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N° 33.030.409/0001 -00.
- EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ N°23.242.246/0001-75.
- FEDERAL FACILITIES, SERVIÇOS E COPOMERCIO DE EPI E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ N°26.705.845/0001-76.
- FERNANDA FOGAÇA FATOURA MORDINI, CNPJ N° 29.704.594/0001-01.
- FRANCIELLY SILVA CAMPOS, CNPJ N°33.210.290/0001-57.
- GIRASSOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ N° 05.802.374/0001-44.
- HT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 47.409.179/0001-07.
- IMPACTO LICITAÇÕES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ N°30.554.421/0001-25.
- M. TESTA CONFEÇÃO ME, CNPJ N°23.829.339/0001-09.
- BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 10.867.306/0001-01,
- MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ N° 36.821.330/0001-95.
- MRV PLASTICO E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N° 17.428.167/0001-50.
- N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA, CNPJ N°28.634.818/0001-85.
- PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ N° 28.634.818/0001-85.
- RW PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 23.780.755/0001-51.
- SAMARA VIDAL DE CARVALHO, CNPJ N° 47.813.616/0001-45.
- SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, CNPJ N° 11.186.469/0001-83.
- VIDOR E HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ N° 37.201.772/0001- 00.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



- VIRTUE COMERCIO LTDA, CNPJ N° 42.600.732/0001-62.
- VP PRODUTOS SANEAMENTOS E DOMISSANITARIOS LTDA, CNPJ N° 26.559.656/0001-32.
- B2G MEDICAL E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N° 22.808.990/0001-21, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto das Ata de Registro de Preço supracitadas.

**Art. 2°** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3°** - Caberá ao Fiscal do Contrato Administrativo, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: Valmir junior V. de Almeida.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 01 de setembro de 2023.

**Alexandre de Jesus Assis**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 2682/2022